

# **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES E BRINQUEDOS

**COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES NA  
MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

INOBTANTE A PLENA VIABILIDADE DE AUTO APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, A PREFEITURA DE IPERÓ, POR MEIO DE SUA PREGOEIRA, TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR QUE NÃO EXITARÁ EM PENALIZAR OS PREGOANTES QUE DESCUMPRAM COM O PACTUADO NESTE EDITAL.

ENTRE AS PENALIDADES POSSÍVEIS, A PREFEITURA DE IPERÓ PODERÁ APLICAR ADVERTÊNCIAS, MULTAS, SUSPENDER E IMPEDIR EMPRESAS DE PARTICIPAREM DE CERTAMES LICITATÓRIOS, NOS TERMOS DO QUE LHE FACULTA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DESSA FORMA, A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES EDITALÍCIAS ACARRETERÁ SANÇÕES A TODOS QUE DE ALGUM MODO CONCORRAM PARA O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL E DAS DEMAIS COMUNICAÇÕES PERTINENTES.

POR ESSAS RAZÕES, SOLICITAMOS QUE OS PREGOANTES INTERESSADOS APRESENTEM PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR O OBJETO DA FORMA CONSTANTE DO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

LEMBRAMOS AINDA QUE OS PEDIDOS DE RECOMPOSIÇÃO OU REALINHAMENTO DE PREÇOS SÃO EXCEÇÕES À REGRA E APLICÁVEIS, EXCLUSIVAMENTE, EM SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS E QUE SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

POR FIM, RATIFICAMOS QUE É INDISPENSÁVEL E OBRIGATÓRIO QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA, CONSCIENTE, FIRME, CONCRETA E EXEQUIVEL VISANDO EVITAR TRANSTORNOS DE MAIOR MONTA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AOS PREGOANTES EM GERAL.

**Cássia de Sousa Melo**  
**Pregoeira**

**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020**

**REQUISITANTE:** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**OBJETO:** Aquisição de Móveis Escolares e Brinquedos

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 11/12/2020

**HORÁRIO:** às 09h00min

**LOCAL:** Avenida Santa Cruz nº 355 - Jd. Santa Cruz - Iperó – SP - Paço Municipal

**01. PREÂMBULO**

**1.1.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ** torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES E BRINQUEDOS**, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais nº 619/2005, 886/2009 e 984/2010. Serão aplicadas de forma subsidiária, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (e suas alterações), além das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**1.2.** Os documentos relativos ao “**CREDENCIAMENTO**” e aos **ENVELOPES “Nº 1 - PROPOSTA” e “Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO”** serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame com início às **9 horas no dia 11 de dezembro de 2020** e com a condução dos trabalhos pelo pregoeiro e equipe de apoio.

**1.3.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos que dele fazem parte integrante deste Edital.

**1.4.** Integram o presente edital os seguintes ANEXOS:

Anexo I - Especificações do Objeto;

Anexo II - Modelo de Proposta Padrão;

Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preços;

- Anexo IV - Modelo de Declaração com o Ministério do Trabalho;
- Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento dos Requisitos da Habilitação;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

## **2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES E BRINQUEDOS**, conforme especificações constantes do ANEXO I.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar do certame licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento, habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômica, por meio dos documentos relacionados e constantes deste Edital.

3.2. Será vedada a participação:

3.2.1. De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

3.2.2. De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, nos termos do artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 (e posteriores alterações);

3.2.3. De quem estiver sob processo de concordata ou falência;

3.2.4. Sob a forma de consórcio.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente, conforme Anexo VII deste Edital.

4.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.2.1. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

4.2.2. Instrumento público ou particular de procuração com poderes para formular ofertas, negociar preços, interpor recursos ou deles desistir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor e acompanhado dos documentos elencados no item 4.2.1 e dos documentos de eleição dos seus administradores.

4.3. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação com foto.

4.4. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.6. A ausência de credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo em caso de autorização expressa do Pregoeiro.

4.7. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase

de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4.8.** Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

**4.9.** Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 1**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) Nº 33/2020**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENVELOPE Nº 2**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) Nº 33/2020**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**5. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2, de acordo com os modelos estabelecidos nos Anexo V e VI deste Edital;

**5.3.** A declaração de microempresa ou empresas de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 e 02, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇO**

**6.1.** Deverão estar consignados na proposta:

**6.1.1.** Dados Cadastrais contendo nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

**6.1.2.** Indicação do número do Processo e do Pregão Presencial;

**6.1.3.** Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com o Anexo I deste Edital;

**6.1.4.** Preço total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, bem como, com a inclusão, além do lucro, de todas as despesas e custos, inclusive, custos com transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a realização do objeto da presente licitação;

**6.1.5.** Prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta.

**6.2.** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

**6.3.** O preço ofertado permanecerá fixo e irredutível.

**6.4.** A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

**6.5.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitadas por meio mecânico ou eletrônico, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**6.6.** A proposta deverá ser apresentada com a indicação da marca de cada item constantes no termo de referência.

## **7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

7.1. Para efeitos de habilitação, todos os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos constantes deste item e conforme abaixo relacionados.

**7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal 8.666/93):**

7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (em caso de sociedades comerciais) ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (em caso de sociedades civis), acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou de prova da diretoria em exercício;

7.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. Os documentos relacionados no item 7.2. não precisarão constar do ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO quando tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.

**7.4. REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei Federal 8.666/93):**

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.4.2. Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, (se houver) relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

7.4.3. Certidão de regularidade fiscal das Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal da sede da licitante emitidas pelos órgãos arrecadadores, atinentes à atividade da licitante, ou, outra prova equivalente, na forma da lei;

7.4.3.1. Para fins da comprovação da regularidade para com a Fazenda Estadual, as licitantes deverão comprovar a inexistência de débitos inscritos e/ou não inscritos na Dívida Ativa.

**7.4.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa (CNDT);

**7.4.5.** Certidão de regularidade relativa ao Sistema de Seguridade Social (INSS) - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**7.5.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do termo da ata de registro de preços, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**7.5.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**7.5.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.5.3.** Caso a regularização da documentação não seja efetivada no prazo previsto no subitem 8.5.2, o licitante decairá de seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e convocando-se os licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

**7.5.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior ao julgamento das propostas e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) deverão apresentar, também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresas de pequeno porte (conforme o caso) nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

**7.5.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada a declaração constante no item 8.5.4., eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma Lei Complementar 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

#### **7.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (Art. 31 da Lei 8.666/93):**

**7.6.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor de sua sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;

**7.6.1.1.** No caso de empresa que esteja em recuperação judicial poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital, nos termos da Súmula nº 50 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**7.6.2.** Declaração da licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo IV;

#### **7.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/1993):**

**7.7.1.** Atestado(s) de experiência emitido em nome da licitante que comprovem que a empresa executou e/ou executa serviço compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

#### **7.8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**7.8.1.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**7.8.2.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**7.8.3.** A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

**7.8.4.** O Pregoeiro e/ou a Equipe de Apoio diligenciará(ao) efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

**7.8.5.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes que desejarem.

**7.8.6.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Paço Municipal de Iperó, após a publicação da Homologação.

## **8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**8.1.** A sessão de processamento do pregão será aberta no horário e local indicado no preâmbulo, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

**8.2.** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, conforme Anexo V e a Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme Anexo VI deste Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**8.3.** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste pregão.

**8.4.** A análise das propostas pelo pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, em especial, as que tenham objeto que não atendam as especificações, prazos e condições fixados no Edital e as que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**8.4.1.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros e tomando-se como

corretos os preços unitários, sendo que as eventuais correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**8.4.2.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**8.5.** O julgamento será feito pelo valor de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.6.** O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor oferta.

**8.7.** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as menores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**8.8.** No caso de empate nos preços, serão admitidas para a etapa seguinte, todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**8.9.** Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante classificada, detentora da proposta de maior oferta e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados, decidindo-se a ordem por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**8.10.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e, assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

**8.11.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 5,00 (cinco) reais**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**8.11.1.** Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

**8.11.2.** Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

**8.12.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as licitantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.12.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances sob pena de preclusão.

**8.13.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**8.14.** Considerada aceitável a menor oferta, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação.

**8.15.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.16.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**8.17.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de HABILITAÇÃO da empresa.

**8.18.** A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentos de Habilitação”, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

**8.19.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

**8.19.1.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de HABILITAÇÃO poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão e até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**8.19.2.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico deverão ser anexados aos autos, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**8.19.3.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**8.20.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**8.21.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** Com antecedência superior a dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

**9.2.** As impugnações devem ser protocoladas na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ** e dirigidas ao subscritor deste Edital que decidirá no prazo de 1 (um) dia anterior à data fixada para o recebimento das propostas.

**9.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**9.2.2.** Não serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnações pelos meios postal, eletrônico ou via fac-símile.

**9.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**9.4.** Em face dos atos do Pregoeiro caberá recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias.

**9.4.1.** O prazo começará a fluir a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.4.2.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**9.4.3.** As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, em dias úteis, no período compreendido entre 8 e 16 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

**9.4.4.** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**9.4.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**9.5.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da ata de Registro de Preços.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de ata de registro de preços, cuja minuta integra este edital como Anexo III.

**10.1.1.** A ata de Registro de Preços e será formalizado, com observância das disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 886/09 e serão subscritos pela autoridade competente.

**10.2.** Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e da Fazenda Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**10.3.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a licitante será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 11.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de não se efetivar a contratação.

**10.4.** A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, comparecer a sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ para assinar o termo de contrato.

**10.5.** Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.3, ou se recusar a celebrar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública com vistas a celebração da contratação.

**10.5.1.** A sessão será realizada em prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E.).

**10.5.2.** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 8 e 9 deste Edital.

**10.6.** A execução deverá ter início imediato, a contar da data de assinatura da ata de Registro de Preços.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Além das obrigações constantes do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 33/2020 e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federais e municipais sobre as licitações, cabe a CONTRATADA:

**11.1.1.** Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativos aos recebimentos dos bens adquiridos;

**11.1.2.** Zelar pela fiel execução da ata de registro de preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

**11.1.3.** Responder pelos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

**11.1.4.** Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

**11.1.5.** Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

**11.1.6.** Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados;

**11.1.7.** Não suspender o cumprimento de suas obrigações e tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, no tempo previsto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações posteriores);

**11.1.8.** Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.1.9.** Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização.

**11.1.10.** Os objetos desta licitação deverão ser entregue em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da requisição (pedido), podendo ser prorrogado de acordo com as partes.

**11.1.11.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme requisição (pedido), correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições desta ata de registro de preços, cabe ao CONTRATANTE:

**12.1.1.** Efetuar o pagamento dos valores contratados pela execução do serviço;

**12.1.2.** Esclarecer eventuais dúvidas da empresa com relação ao serviço;

**12.1.3.** Designar, por escrito, o funcionário responsável pela resolução de eventuais ocorrências envolvendo a execução do contrato;

**12.1.4.** Fiscalizar a execução do contrato.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**13.1.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ poderá:

**13.1.1.** No caso de se tratar de irregularidade relativa à especificação, rejeitar no todo ou em parte o objeto e determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;

**13.1.1.2.** Na hipótese de substituição, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração e no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito e com a manutenção do preço inicialmente contratado;

**13.1.2.** No caso de irregularidade decorrente da diferença de quantidade ou de partes, poderá a Administração determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;

**13.1.2.1.** Na hipótese de complementação, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração e no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito e desde que mantido o preço inicialmente contratado.

## **14. DO PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura emitidas a cada mês, que serão conferidas pela Secretaria responsável.

**14.2.** A nota fiscal/fatura, se apresentada com incorreções, será devolvida à empresa.

**14.3.** No caso de correção da nota/ fatura, o vencimento ocorrerá após 15 (quinze) dias, contados da data de sua apresentação válida.

## **15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**15.1.** O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da licitante vencedora, sujeitará a mesma às seguintes sanções:

**15.1.1.** Advertência por escrito;

**15.1.2.** Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;

**15.1.3.** Excedido o limite de 10% (dez por cento), a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ poderá rescindir unilateralmente o contrato e suspender a licitante vencedora de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia das providências legais cabíveis.

**15.2.** Poderá ainda ser aplicada a licitante vencedora às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**15.3.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Iperó, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**15.4.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93.

**15.5.** Na aplicação das penalidades deverá ser garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**15.6.** As sanções aplicadas deverão ser registradas no CRC da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ.

## **16. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**16.1.** Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre as licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**17.2.1.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**17.3.** O resultado do presente certame será divulgado no DOE, assim como, todos os demais atos pertinentes a esta licitação e que forem passíveis de divulgação.

**17.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**17.5.** Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, no horário de expediente das 8 às 16 horas e até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação.

**17.6.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

**17.7.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Boituva.

Iperó, 30 de novembro de 2020

**Jéssica Fernanda Nava de Camargo**  
**Secretária de Planejamento e Desenvolvimento**

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**  
**PROCESSO Nº 86/2020 - PREGÃO Nº 33/2020****DATA DE REALIZAÇÃO:** 11/12/2020**HORÁRIO:** 09 horas**LOCAL:** Av. Santa Cruz, nº 355, Jardim Santa Cruz, Iperó/SP - Paço Municipal.

| ITEM | QTDE  | UNID | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|-------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------|
| 01   | 2.058 | CONJ | Conjunto aluno classe dimensional 6 - altura do aluno: de 1,59m a 1,88m (tampo injetado) – cja06b: • conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo inmetro, e em conformidade com a norma abnt nbr 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • mesa individual com tampo em mdp/mdf com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. • cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. seguir rigorosamente o descritivo e projeto construtivo ficando fazendo parte desse anexo como se tivesse sido transcrito nesse anexo que se encontra no link: <a href="http://catalogotecnico.fde.sp.gov.br/meu_site/catalogos/mobiliario/cja06b_fde_28_09_16.pdf">http://catalogotecnico.fde.sp.gov.br/meu_site/catalogos/mobiliario/cja06b_fde_28_09_16.pdf</a> |                |             |       |

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|----|-----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 02 | 100 | UNID | <p>Conjunto do professor composto de 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira</p> <p>mesa individual com tampo em mdp revestido de laminado melamínico de alta pressão, montado sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>constituintes; mesa - tampo em madeira aglomerada (mdp), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão bp, na cor branca. dimensões acabadas (mesa) 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 18,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. painel frontal em madeira aglomerada (mdp), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, na cor cinza. dimensões acabadas (painel) de 250mm (largura) x 1122mm (comprimento) x 18mm (espessura). topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com 3mm de espessura na cor cinza fixada com adesivo "hot melting". estrutura: pedestais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior curvada em "u" confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de <math>\varnothing = 31,75\text{mm}</math> (1 1/4") e trava sob o tampo na parte frontal, em secção circular de <math>\varnothing 31,75\text{mm}</math> com "abertura tipo boca de lobo" sem amassamento nas pontas com solda em todo contorno, em chapa 16 – (1,5mm); travessa superior curvada em "u" confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de <math>\varnothing = 31,75\text{mm}</math> (1 1/4") e trava sob o tampo na parte frontal, em secção circular de <math>\varnothing 31,75\text{mm}</math> com "abertura tipo boca de lobo" sem amassamento nas pontas com solda em todo contorno, em chapa 16 – (1,5mm); travessa intermediária tubular 25x60x1,2mm oblongular; pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de <math>\varnothing = 38\text{mm}</math> (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). fixação do tampo à estrutura através de parafusos e porcas metálicas para aglomerado, <math>\varnothing 6,0\text{mm}</math>, comprimento 45mm, cabeça</p> |  |  |  |
|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  |  | <p>panela, fenda phillips, rosca máquina. fixação do painel à estrutura através de parafusos auto sheep-board m 4.5 x 16, zincados e aletas confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas. fixação das sapatas aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8mm, comprimento 12mm. ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe reforçadas por rebites. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza. acabamento e segurança: todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 300 horas.</p> <p>dimensões: altura mesa:- 760 +- 5mm; altura do assento:- 460+-10</p> <p>cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço - cadeira certificada conforme norma abnt nbr 13962:2006.</p> <p>descrição: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul (pantone (*) 320 c). nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. obs.1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. obs.2: assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul (pantone (*) 320 c),</p> |  |  |  |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|----|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |     |      | <p>fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. obs.3: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza – referência ral (**) 7040.</p> <p>acabamento: soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmeralhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros</p> <p>dimensões:</p> <p>altura do assento ao chão: 460 mm (+/-10)</p> <p>largura do assento: 484 mm (+/-3)</p> <p>profundidade do assento: 432 mm (+/-3)</p> <p>largura do encosto: 431 mm (+/-2)</p> <p>altura do encosto: 251 mm (+/-2)</p> |  |  |  |
| 03 | 496 | CONJ | <p>Conjunto aluno classe dimensional 3 - cja03: conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo inmetro com o selo ativo, e em conformidade com a norma abnt nbr 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual de acordo com a portaria 105. mesa individual com tampo em mdp, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta- livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. seguir rigorosamente o descritivo e projeto e projeto</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |

|    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
|----|----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |    |      | construtivo ficando fazendo parte desse anexo como se tivesse sido transcrito nesse anexo que se encontra no link:<br><a href="http://catalogotecnico.fde.sp.gov.br/meu_site/catalogos/mobiliario/cja03_fde_29_04_16.pdf">http://catalogotecnico.fde.sp.gov.br/meu_site/catalogos/mobiliario/cja03_fde_29_04_16.pdf</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 04 | 20 | CONJ | Conjunto para refeitório mbr02: conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. mesa com tampo de mdp, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. bancos com assentos em mdp, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. seguir rigorosamente o descritivo e projeto construtivo ficando fazendo parte desse anexo como se tivesse sido transcrito nesse anexo que se encontra no link:<br><a href="http://catalogotecnico.fde.sp.gov.br/meu_site/catalogos/mobiliario/mbr02_06_16.pdf">http://catalogotecnico.fde.sp.gov.br/meu_site/catalogos/mobiliario/mbr02_06_16.pdf</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 05 | 50 | CONJ | Conjunto para refeitório mbr03: conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. mesa com tampo em mdp, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. bancos com assentos em mdp, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. seguir rigorosamente o descritivo e projeto construtivo ficando fazendo parte desse anexo como se tivesse sido transcrito nesse anexo que se encontra no link:<br><a href="http://catalogotecnico.fde.sp.gov.br/meu_site/catalogos/mobiliario/mbr03_27_06_16.pdf">http://catalogotecnico.fde.sp.gov.br/meu_site/catalogos/mobiliario/mbr03_27_06_16.pdf</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 06 | 50 | UNI  | Berço infantil não dobrável, ajustável e com rodízios, em conformidade com a nbr 15860- 1:2010 - móveis - berços e berços dobráveis infantil tipo doméstico - parte 1: requisitos de segurança; e nbr 15860-2:2010 - móveis - berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico parte 2: métodos de ensaio; dimensões - comprimento total incluindo cabeceiras: 1355 mm (+ou- 20mm); largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 20mm); altura das cabeceiras: 1000mm (+ou- 20mm); extensão vertical das cabeceiras: 890 (+ou- 20mm); extensão vertical das grades: 750 (+ou- 20mm); distância regulável da superfície do estrado à barra superior das grades: entre 180 e 480mm (faixa mínima de regulagem); estrutura - pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm); quadro em tubos de aço, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm); estrado em chapa inteiriça de madeira aglomerada (mdp), com espessura de |  |  |  |

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
|----|----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |    |     | <p>18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - bp na cor branca, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm de pvc (cloreto polivinila) na mesma cor e tonalidade do laminado . ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições; grades laterais - grades laterais fixas confeccionadas em chapa de madeira aglomerada (mdp), espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - bp, texturizado na cor branca, topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, em pvc, na mesma cor e tonalidade do laminado. cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma abnt nbr 15860 (partes 1 e 2); cabeceiras em chapas de madeira aglomerada (mdp), espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em em laminado melâminico de baixa pressão-bp texturizado, na cor branca , com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo em pvc de 2mm; quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, em nylon reforçado com fibra de vidro, com rodas duplas de 75mm, injetadas em pvc, com capacidade de 60kg cada. banda de rodagem macia e com cores diferenciadas entre o centro (branco) e a banda de rodagem (cinza); pintura dos elementos metálicos em tinta em pó, eletrostática, híbrida epóxi/ poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza (referência ral 7040). qualificação técnica - o berço deve ser certificado pelo inmetro (portaria 269 de 21 de junho de 2011) e trazer o selo de identificação da conformidade à nbr 15860 partes 1 e 2, válido e aplicado no produto e na embalagem, e emitido por organismo de certificação de produtos (ocp), acreditado pelo inmetro para emissão deste certificado de conformidade.</p> |  |  |  |
| 07 | 50 | UNI | <p>Colchão para berço – padrão fnde dimensões - comprimento: 1300 mm; largura: 600 mm; espessura: 120 mm; espuma de poliuretano flexível com densidade d18, revestido em matelassê (acolchoado), costurado, com acabamento em uma das faces plastificado, conforme os requisitos das normas abnt nbr 13579 (partes 1 e 2). o revestimento deve ser dotado de dispositivo de abertura (“zipper”) para lavagem; proteção antialérgica e antiácaro. obs.: o comprimento e a largura mínima do colchão a ser utilizado com o berço, devem ser tais que o</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|----|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |     |     | espaço entre o colchão e as laterais e as extremidades não exceda 3cm. qualificação técnica - o colchão deve ser certificado pelo inmetro (portaria 79 de 03 de fevereiro de 2011) e trazer o selo de identificação da conformidade à nbr 13579 partes 1 e 2, válido e aplicado no produto e na embalagem, e emitido por organismo de certificação de produtos (ocp), acreditado pelo inmetro para emissão deste certificado de conformidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 08 | 60  | UNI | Colchonetes para repouso – padrão fnde colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil; dimensões - comprimento: 100cm; largura: 60cm; espessura: 05 cm; revestimento - material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "corino", na cor azul real, impermeável, com acabamento em costura simples; zíper com acabamento oculto; espuma - norma abnt nbr 8537 - densidade nominal kg/m³: d-28. norma abnt nbr 9176 - força de indentação a 40%: mínimo de 145n; - força de indentação a 40%: máximo de 195n. - fator de conforto: mínimo de 2,2. norma abnt nbr 9177 - fadiga dinâmica:(perda de espessura): máxima de 5%. - fadiga dinâmica (perda de f. i. a 40%): máxima de 25%. norma abnt nbr 8797 - deformação permanente à compressão 90%: máxima de 7%. norma abnt nbr 8515 - tensão de ruptura: mínimo de 90 kpa; - alongamento: mínimo de 100 %. norma abnt nbr 8516 - resistência ao rasgo: mínimo de 450n/m. norma abnt nbr 8619 - resiliência: mínima de 40%. norma abnt nbr 14961 - teor de cinzas: máximo de 1%; embalagem - embalado em plástico transparente. qualquer material plástico utilizado para embalagem do colchonete, deverá trazer a seguinte marcação em letras não inferiores a 5mm de altura e com o destaque em negrito: "atenção: para evitar o perigo de asfixia, manter esta embalagem plástica fora do alcance de crianças". |  |  |  |
| 09 | 150 | UN  | Caminha empilhável infantil:<br>descrição: consiste em 02 (duas) cabeceiras produzidas em polipropileno copolímero de alto impacto, 08 (oito) borrachas antiderrapantes. contém dois pés articuláveis localizados na parte central para maior segurança evitando assim envergamento. possui 02 (dois) tubos ablongos 16x30 em aço. tela "vazada" com sistema de ventilação, em tecido 100% poliéster empastada com pvc.<br>apresentar na proposta relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro, do impacto izod em material polimérico das cabeceiras e pés de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |



|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|----|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |    |    | apoio articuláveis da caminha empilhável com resistência média ao impacto ou maior que 84,4 j/m. sistema de fixação entre cabeceira/tela, através de "presilha" e parafusos para plástico. faixa etária: 2 (dois) a 6 (seis) anos, até 55 kg. dimensões: 1450 mm x 120 mm. obs: em não sendo possível a apresentação do relatório acima junto a proposta de preço, a licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis pós o encerramento da sessão juntamente com a amostra do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 10 | 20 | UN | Arquivo de aço 4 gavetas pasta suspensa: dimensões: altura: 1335 mm (+/- 10 mm); largura: 470 mm (+/- 10 mm); profundidade: 710 mm (+/- 10 mm). arquivo de aço tipo vertical com 04 gavetas deslizantes em carrinhos telescópicos com 8 rolamentos, medindo 590 mm de profundidade e 390 mm de largura, compatível com pastas suspensa tamanho "ofício". composição: produto elaborado em chapa aço laminado a frio sae 1010/1020; caixa e gavetas elaboradas em chapa #20 (0,90 mm); estrutura rígida em chapa de aço #18 (1,20 mm); com travamento interno para garantir a estabilidade do móvel; puxadores embutidos e porta etiquetas estampado; fechadura de tambor cilíndrico com no mínimo 4 pinos, com travamento simultâneo das gavetas e sistema anti -tombamento. chaves em duplicata presas a fechadura correspondentes. características construtivas: bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes; os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas; na parte superior do chapéu deverá conter a logomarca do fabricante estampada em alto relevo; na base deverá conterem local visível estampado em baixo relevo o número do contrato e prazo de garantia, com fonte no mínimo de 5 mm de altura. acabamento: tratamento anti- ferruginoso das superfícies com resistência à corrosão em superfícies com tecnologia nanocerâmica com conversor químico de zircônio com adição de tensoativo desengraxante e revestimento, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos. - pintura em tinta em pó híbrida, epóxi-poliéster, eletrostática, com características antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura entre 40 e 100 microns e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e |  |  |  |

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
|----|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |    |    | temperatura entre 180°C a 220°C. - laudo de nevoa salina que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas (conforme nbr 8094 - material metálico revestido e não revestido corrosão por exposição à névoa salina). o grau de corrosão não deve ser maior que ri 1 (conforme isso 4628-3)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 11 | 30 | UN | <p>Armário de aço alto:<br/>dimensões:<br/>altura: 1980 mm. (+/- 10 mm);<br/>largura: 900 mm. (+/- 10 mm);<br/>profundidade: 400 mm. (+/- 10 mm);<br/>armário de aço extra alto, com duas portas pivotantes com abertura independente e de eixo vertical, dotado de 4 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento.<br/>composição: produto elaborado em chapa de aço laminado a frio sae 1010/1020.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- corpo, portas, prateleiras, cremalheira e reforço das portas em chapa #20 (0,90 mm).</li> <li>- base em chapa de aço #18 (1,25 mm).</li> <li>- barras de travamento das portas com diâmetro mínimo de 6,35 mm (1/4") e arremate plástico para encaixe.</li> <li>- dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio #14 (1,9 mm).</li> <li>- maçaneta e canopla em liga metálica não ferrosa, cromada ou niquelada, com travamento por sistema cremona.</li> <li>- fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo 4 pinos.</li> <li>- chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes.</li> <li>- porta- etiquetas estampado.</li> </ul> <p>características construtivas: bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas.</li> <li>- prateleiras com dobras duplas nos bordos da frente e fundo, sendo a 1ª dobra com no mínimo 20 mm e a 2ª dobra com no mínimo 10 mm. as dobras laterais simples devem ser no mínimo com 20 mm.</li> <li>- portas com dobras duplas em todo o perímetro, 1ª dobra com mínimo 20 mm e a 2ª dobra com mínimo 15 mm.</li> <li>- base com dobras duplas, 1ª dobra com no mínimo</li> </ul> |  |  |  |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  | <p>20 mm e a 2ª dobra com mínimo 15 mm.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- os reforços das portas devem ser soldados às mesmas através de solda ponto com um mínimo de 9 pontos de solda para cada porta, espaçados uniformemente.</li> <li>- fixar portas por meio de dobradiças embutidas e soldadas com no mínimo 75 mm de altura total, com três unidades por porta, dobradas em prensa formando um cilindro para encaixe do pino.</li> <li>- rebater a 1800 a dobra interna das portas, no lado de fixação das dobradiças.</li> <li>- as prateleiras devem ser reguláveis através de cremalheiras que permitam o ajuste de alturas entre prateleiras.</li> <li>- na parte superior do chapéu deverá conter a logomarca do fabricante estampada em alto relevo.</li> <li>- na base deverá conter em local visível estampado em baixo relevo o número do contrato e prazo de garantia, com fonte no mínimo de 5 mm de altura.</li> <li>- produto desmontado para facilitar transporte e armazenagem, com dispositivos e engates de fácil montagem, que possibilitem apenas uma montagem garantindo o perfeito travamento do sistema evitando a possibilidade de desmontagem em ações de vandalismo.</li> </ul> <p>acabamento: travamento anti-ferruginoso das superfícies com resistência à corrosão em superfícies com tecnologia nanocerâmica com conversor químico de zircônio com adição de tensoativosdesengraxante e revestimento, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- pintura em tinta em pó hídrica, epóxi-poliéster, eletrostática, com características antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura entre 40 a 100 microns e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C.</li> <li>- laudo de nevoa salina que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas (conforme nbr 8094 - material metálico revestido e não revestido corrosão por exposição à névoa salina). o grau de corrosão não deve ser maior que ri 1 (conforme isso 4628-3).</li> <li>- o laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina deverá ser emitido e comprovado por laboratório acreditado pelo cgcre-inmetro, podendo ter como referência mobiliário de aço.</li> </ul> |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
|----|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |    |    | <p>garantia: vinte e quatro meses contra defeitos de fabricação e oxidação.</p> <p>obs: a data para cálculo da garantia deve ter como base nota fiscal.</p> <p>cor: cor cinza - ral 7040</p> <p>injetados na cor cinza compatível.</p> <p>normas técnicas de referência</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- nbr 8094 material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina - método de ensaio.</li> <li>- nbr 5915 bobinas e chapas finas a frio aço-carbono para estampagem - especificação.</li> <li>- nbr 5770:1984 - determinação do grau de enferrujamento de superfícies pintadas.</li> <li>- nbr 5841:1974 - determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas.</li> <li>- nbr 8094:1983 - material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina - método de ensaio.</li> <li>- nbr 10443:2008 - tintas e vernizes - determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - método de ensaio.</li> <li>- nbr 11003:2010 - tintas - determinação da aderência.</li> <li>- nbr 11888:2008 - bobinas e chapas finas a frio e a quente de aço - carbono e de aço de baixa liga e alta resistência - requisitos gerais.</li> <li>- nbr nm 87:1996 - aços carbono e ligados para construção mecânica - designação e composição química.</li> </ul> |  |  |  |
| 12 | 30 | UN | <p>Mesa de refeição maternal 05 lugares</p> <p>mesa com tampo confeccionado multilaminado de madeira mdf 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão na cor ovo. bordas longitudinais com acabamento em pvc ergosoft, tipo post-forming 180°, flexível e colorido. apresentar na proposta o relatório com ensaio comprovando a resistência à corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo de 300 horas) e os ensaios contendo testes de acordo com as nbs 8094/15, nbr 11003/90, nbr 14535/00, 12466 01 e 02, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro sendo considerados os testes dentro da abnt 14006 para mobiliário escolar. formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350 x 1840 mm, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35°, permitindo uma melhor aproximação do professor. com 05 assentos posicionados na mesa em orifícios retangulares,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |

|    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|----|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |    |      | medindo 290x360 mm com bordas arredondas, acabamento em pvc ergosoft tipo post-forming flexível colorido, com distanciamento entre eles de 31cm, dentro dos padrões de ergonomia. em cada vão deverá conter uma cadeira.assento e encosto confeccionado em compensado multi laminado de 6 mm, monobloco, estofada com espuma soft d 35 , acabamento em pvc modelo francis colorido, revestida em couríssimo com superfície em resina de pvc, com base 50% poliéster e 50% algodão de alta resistência , permitindo uma melhor manutenção de limpeza contra líquidos . deverão conter para cada assento um cinto de fixação, confeccionado em cadaço de nylon 30 mm, permitindo que a criança permaneça acomodado de forma correta na cadeira.estrutura de sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial atc 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura 1.50 mmeestrutura da mesa em tubo de aço industrial atc 1010/1020, com secção circular 3", com espessura 1.20 mm, topos de fechamento da tubulação com ponteiros acopladas em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, e regulagem de altura. acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor prata ou ovo, polimerizada em estufa a 180° c, com espessura mínima da película de 40 microns. soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo mig |  |  |  |
| 13 | 30 | CONJ | Conjunto 4x1 infantil<br>conjunto composto de uma mesa empilhável com quatro cadeiras empilháveis, estrutura confeccionada em metálica tubo 20 x 30 e cadeiras em tubo 7/8 pou 3/4 ambos em chapa 18 (1.2 mm) metal tratado contra ferrugem, estrutura metálica unidas por solda mig, pintura epóxi (a pó) cor prata ou preta, acabamento em ponteiros nos pés. assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado multilaminado 10 mm semi-anatômico revestido em fórmica texturizada 0,8 mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto cor a escolher, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. tampo da mesa em mdf, revestido em fórmica texturizada com acabamento em perfil de pvc prata. apresentar na proposta certificado de regularidade do cadastro técnico federal do ibama com data dentro da validade, que comprove que a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
|----|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |     |     | empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme lei federal 6938/1981 alterada lei 10.165/2000.                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 14 | 15  | Un  | Mesa reunião retangular light - 2700mm x 1200mm x 740mm<br>tampas e painéis frontais em mdp 15mm, bordas perfil de pvc post formados em 180°. estrutura metálica em tubo 30x50 na base e tubo 30x30 duplos verticais, ponteiros em polipropileno rebitas ao tubo. pintura epóxi a pó. 2700mm comprimento 1200mm profundidade 740mm altura estrutura metálica em tubo 30x50 na base e tubo 30x30 duplos verticais, ponteiros em polipropileno rebitas ao tubo. pintura epóxi a pó.                                                     |  |  |  |
| 15 | 70  | Un  | Cadeira secretária giratória c/ braços reguláveis, descrição: • assento e encosto estofado em espuma injetada. • capacidade de peso de até 90kg. • pintura epóxi.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 16 | 70  | Un  | Estante c/ 6 prateleiras aço reforçado multiuso, produto com resistência e durabilidade garantidas pelo uso de matérias-primas de alto padrão, processos produtivos com a mais atual tecnologia e um cuidado especial em cada etapa. pintura com uso de tinta em pó eletrostática epóxi, com cura a 220 graus, que garantem ainda mais resistência a oxidação, durabilidade e beleza ao produto.                                                                                                                                      |  |  |  |
| 17 | 120 | UNI | Alfabeto móvel alfanumérico - letrinhas coloridas em eva<br>desenvolve o aprendizado das letras de forma, numerais, sílabas, formação de palavras e frases. contém 550 peças de imprensa, medindo 3 cm de altura e 2mm de espessura. embalagem: sacola de pvc com zíper. a partir de 5 anos.                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 18 | 120 | UNI | Balde primeiros blocos<br>balde primeiros blocos vem com cinco opções de formas coloridas, com duas unidades de cada, para o bebê brincar de encaixar. cilindro, estrela, cubo, triângulo e sinal de adição. idade recomendada 6m+. conteúdo da embalagem: 1 balde com 10 blocos<br>dimensões aproximadas do produto (cm) - axlpx 21,60x14,00x14,30cm. peso líq. aproximado do produto 0,40kg.<br>dimensões aproximadas da embalagem (cm) - axlpx 23,50x29,20x29,00cm. peso aproximado da embalagem do produto (kg) 2,20kg. material: |  |  |  |

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
|----|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |     |     | plástico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 19 | 60  | UNI | Bancada de trabalho com ferramentas<br>itens que acompanham a bancada<br>*bancada<br>*alicate<br>*chave de fenda<br>*chave de boca<br>*morsa<br>*serrote<br>*furadeira<br>*martelo<br>*parafusos e porcas<br>*produto certificado pelo inmetro                                                               |  |  |  |
| 20 | 120 | UNI | Bate pinos<br>descrição: material em mdf contendo 8 peças, sendo uma base com encaixe para 06 pinos e um martelo. base medindo 23cm comprimento x 10cm de largura x 10cm de altura. acondicionado em plástico encolhível.                                                                                    |  |  |  |
| 21 | 120 | UNI | Bichinhos de latex<br>vários modelos e tamanhos, apropriados para bebês. kit com 10 unidades.                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 22 | 160 | UNI | Bola de borracha n.º 08<br>descrição: bola de borracha n.º 08, com válvula, diversas cores, circunferência 38 à 42cm e peso de 160 à 180grs.                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 23 | 120 | UNI | Bola de futebol de campo oficial<br>descrição: bola oficial de futebol de campo, costurada à máquina ou à mão, com 32 gomos, confeccionada com pvc + eva, tornando-a mais macia.                                                                                                                             |  |  |  |
| 24 | 60  | UNI | Bola de pelúcia com guizo<br>descrição: confeccionada em pelúcia, com guizo, medindo aproximadamente 75cm de diâmetro                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 25 | 30  | UNI | Bolinhas para piscina - pct 500unid.<br>descrição: bolinhas para piscina confeccionadas em plástico colorido e resistente medindo 24cm de diâmetro cada bolinha. pacote com 500 bolinhas                                                                                                                     |  |  |  |
| 26 | 80  | UNI | Bonecas de vinil 10<br>" silicone 30 cm (brancas e negras)                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 27 | 80  | UNI | Bonecas de vinil 22<br>silicone 40 cm (brancas e negras)                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 28 | 120 | UNI | Brinquedos educativos e recreativos, kit cozinha tipo: kit cozinha, contendo panela c/ tampa, frigideira, concha, escumadeira, colheres, garfos, facas e copos material: em polietileno, multicolor tamanho: medindo (29,5x15x61, 5)cm faixa etária: a partir de 3 anos embalagem: embalagem apropriada, com |  |  |  |

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|----|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |     |      | especificações do produto certificação: com selo de garantia do inmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 29 | 120 | UNI  | Brinquedos educativos e recreativos, kit de beleza infantil tipo: kit de beleza infantil. material: em plástico .faixa etária: contendo pente, tiara, secador, espelho e presilha para cabelo embalagem: embalagem apropriada ao produto certificação: certificado inmetro                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 30 | 120 | UNI  | Caixa colorida<br>caixas de encaixe colorida, um material pedagógico que é confeccionado em mdf contendo 5 peças coloridas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 31 | 60  | UNI  | Centopeia em bagum<br>características: confeccionada em bagunzito lavável e revestido com mola espiral, medindo 4000x500mm. acondicionada em embalagem plástica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 32 | 60  | UNI  | Centro de atividades infantil mobile<br>um ursinho colorido, pingente com bolinhas, espelho giratório e chocalhos em um arco colorido. o baby gym é centro de atividades onde o bebê se exercita estimulando os primeiros movimentos.para divertir e estimular o seu bebe.idade recomendada: á partir de 3 meses. quantidade: 1 unidade.                                                                                                                             |  |  |  |
| 33 | 70  | CONJ | Conjunto aramados<br>descrição: brinquedo educativo "conjunto de seis aramados"; em base colorida de madeira: triangular, ondular, acrobático, montanha russa, espiral e entrelaçado; indicado para crianças a partir de 3 anos; produto com selo do inmetro; 1ª linha.                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 34 | 60  | CONJ | Conjunto de caminhão tipo bombeiro–plástico<br>descrição: um caminhão de bombeiro, em plástico, com até 6 rodas, dotado de mecanismo de lançar água; escada com giro de 180 graus e regulagem de altura. deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis. dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm peso aproximado: 1,2 kg embalagem: embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal). |  |  |  |
| 35 | 60  | CONJ | Conjunto de caminhão tipo caçamba – plástico<br>descrição: caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com até 6 rodas livres. a caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la para que seu conteúdo caia pela abertura posterior. deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo. dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm;                                                    |  |  |  |

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
|----|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |     |      | embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 36 | 50  | CONJ | Conjunto de caminhão tipo cegonha-plástico<br>descrição: caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos. a carroceria deverá conter até 8 rodas. o tamanho das peças do caminhão deverá ser grande. medidas aproximadas: 92 x 17 x 30 cm embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal).                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 37 | 50  | CONJ | Conjunto de telefone – plástico<br>descrição: confeccionado em plástico atóxico, colorido, com teclas móveis, botão para emitir som de toque e com o fone ligado à base por cordão curto. dimensões aproximadas: c19cm x l17cm x a12cm. embalagem: caixa de papelão. quantidade: 10 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 38 | 50  | CONJ | Conjunto pista sensorial<br>descrição: conjunto composto por 06 peças, confeccionadas em madeira com texturas diferenciadas, medindo 43,5 cm de comprimento x 43,5 cm de largura x 15 cm de espessura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 39 | 16  | CONJ | Conjunto tunel baby completo:<br>contém 8 peças confeccionada em espuma de densidade 23, revestido em bagum brilho colorido e com costura resistente. contendo 2 rampas grandes sendo 1 azul e 1 amarela medindo 50 cm comp.x 50 cm largx30 cm alt cada, 2 rampas pequenas 1 vermelha e 1 amarela medindo 30 cm comp 20 cm lar x 10 cm alt cada, 1 círculo amarelo 50 cm de diâmetro externo e 30 cm de diâmetro interno, 2 semi círculo sendo 1 vermelho e 1 azul medindo 57 cm alt x 25 cm larg x 50 cm comp e 35 de diâmetro interno cada, 1 ponte na cor azul medindo 50 cm alt x 30 cm larg x 30cm alt. montando medindo aproximadamente:170x 150x 55 cm |  |  |  |
| 40 | 100 | UNI  | Cubo de atividades<br>, material plástico, conteúdo da embalagem: 1 cubo com alça e 6 peças de encaixe, 1 relógio. dimensões aproximadas do produto (cm) – axl xp 18x18x18cm. peso líq. aproximado do produto 60g. dimensões aproximadas da embalagem (cm) - axl xp 20x19x19cm. peso aproximado da embalagem do produto 68g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 41 | 100 | UNI  | Cubos de encaixe<br>descrição: material em mdf contendo 5 peças coloridas. medindo 9,8 cm de comprimento x 98 cm de largura x 98 cm de altura. (peça maior).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
|----|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |     |     | acondicionado em plástico encolhível. faixa etária a partir de 03 anos. indicação: a partir de 1 ano e meio.                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 42 | 10  | UNI | Escorregador grande,<br>4 degraus antiderrapantes e base larga, medidas: 205 x 80 x 120 cm. de +3 anos. material: plástico.                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 43 | 10  | UNI | Escorregador pequeno<br>medidas: cxlxa: 1,47m x 0,59m x 0,94m, idade sugerida de 1 a 5 anos. material: plástico                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 44 | 10  | UNI | Fogão rosa de brinquedo<br>descrição: confeccionado em plástico colorido, resistente, atóxico, com botão com som clec-clec, forno com tampa abre e fecha, medindo 0,26cm de comprimento x 0,53cm de altura x 0,27cm de largura. acondicionada em embalagem litografada.                                                                    |  |  |  |
| 45 | 10  | UNI | Forno microondas de brinquedo<br>descrição: confeccionado em plástico colorido, atóxico, de alta qualidade, botões para regulagem e botão para seleção de alimentos. contém copinhos, pratinhos, facas, garfos e colheres em plástico. medindo: 33 x 24 x 22,3cm, acondicionado em caixa de papelão.                                       |  |  |  |
| 46 | 10  | UNI | Geladeira rosa<br>descrição: confeccionado em plástico colorido, resistente, atóxico, com puxadores cromados. acompanha forminha de sorvete, forminha de gelo, garrafinhas, ovinhos, manteiga, forminhas de gelatina em plástico. medidas: comprimento 0,28 cm x altura 61,4 cm x largura 26,5 cm. acondicionada em embalagem litografada. |  |  |  |
| 47 | 100 | KIT | Kit blokão quebra cuca,<br>confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 120 peças com diversos encaixes. acondicionado em sacola de pvc cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.                                                                                 |  |  |  |
| 48 | 50  | KIT | Kit carrinhos de brinquedo para bebês<br>descrição: kit carrinhos baby contendo 4 peças, confeccionado em plástico resistente e colorido                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 49 | 50  | KIT | Kit ferramentas completo<br>descrição: confeccionado em plástico colorido atóxico, de alta qualidade, composto por 10 pçs : furadeira, morsa, alicate, chave de fenda, chave de boca, chave inglesa, serrote, martelo, parafusos e porcas. acondicionados em embalagem tipo saco plástico, medindo 28,7 x 53cm.                            |  |  |  |
| 50 | 100 | KIT | Kit limpeza infantil vassoura rodo pá balde para brincar de casinha igual à mamãe!<br>o kit vem com vassoura, rodinho, pá, baldinho e um carrinho que encaixa todos os itens.                                                                                                                                                              |  |  |  |

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|----|----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |    |     | <p>itens inclusos:</p> <p>01- vassoura</p> <p>01- rodo</p> <p>01- pá</p> <p>01- balde</p> <p>01- carrinho</p> <p>medidas aproximadas carrinho:</p> <p>comprimento 25 cm.</p> <p>largura 25 cm.</p> <p>altura 50 cm.</p> <p>medidas da vassoura, rodo, e pá:</p> <p>altura 58 cm.</p> <p>idade recomenda: 3 anos ou mais</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 51 | 60 | KIT | <p>Kit mordedor e chocalho</p> <p>descrição: confeccionado em plástico colorido, atóxico, e borrachas apropriadas para bebês, contendo 4 peças em cores e formas diferentes. acondicionados em sacola plástica.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 52 | 40 | KIT | <p>Kit pelúcia c/ 5 peças</p> <p>descrição: kit pelúcia espumado contendo 5 peças: trem, fusca, bola colorida, dado colorido e viola, cada item medindo aproximadamente 30x25cm.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 53 | 50 | KIT | <p>Kit praia e jardim</p> <p>referência: kit completo praia/jardim</p> <p>idade recomendada: a partir dos 12 meses</p> <p>certificação de segurança do inmetro: sim</p> <p>gênero: unissex</p> <p>desenvolvimento pedagógico: agilidade imaginação</p> <p>criatividade raciocínio lógico crescimento social</p> <p>coordenação motora tato audição e visão</p> <p>garantia do fabricante: 03 meses contra defeitos de fabricação</p> <p>características complementares: - produto de qualidade</p> <p>itens inclusos: 01 kit completo com acessórios praia/jardim</p> <p>contendo:</p> <p>-01 carrinho</p> <p>-01 pá</p> <p>-01 enxada</p> <p>-01 rastelo</p> <p>-01 balde</p> |  |  |  |
| 54 | 50 | KIT | <p>Kit sonoro c/ 4 peças</p> <p>descrição: kit confeccionado em plástico atóxico, colorido, totalmente interativo. este kit desenvolve a sensibilidade musical. a criança que brinca com os sons e com as luzes, desenvolve a sensibilidade rítmica e visual. composto por 04 peças, bichos em movimento, sendo: 01 vaquinha, 01 girafa, 01</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
|----|----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |    |     | elefante e 01 jacaré (os itens podem variar de acordo com o estoque). acondicionado em saco plástico c/ zíper. kit com certificado do inmetro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 55 | 20 | KIT | Kit vinil com 15 peças<br>kit vinil composto por 15 peças de diversos modelos, macias com aromas suaves para o bebe, podendo servir também como mordedor.<br>acondicionado em sacola plástica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 56 | 30 | UNI | Pia mágica<br>descrição: confeccionada em plástico resistente e colorido,. composto por 1 recipiente para água, 1 base para pia, 1 bomba d'água, escorregadores de pratos e talheres, 1 prateleira com acessórios sendo: 3 xícaras, 3 pratos, 3 colheres, 3 facas e 3 garfos. pia que funciona de verdade, com um super mecanismo de sucção. não utiliza pilhas e maleta portátil. medindo: 43cm de comprimento x 33 cm de altura x 41cm de largura. acondicionado em embalagem litografada. indicado para crianças a partir de 3 anos.                                          |  |  |  |
| 57 | 6  | UNI | Piscina de bolinhas casinha 1,50m<br>piscina de bolinhas em formato de casinha. multicolorida, de fácil montagem, dispensa o uso de qualquer ferramenta. sua estrutura recebe revestimento de espuma, tornando o brinquedo mais seguro. a estrutura metálica é galvanizada, dando maior vida útil ao brinquedo. capacidade: 3 usuários 4 (1 piscina e 3 embalagens de bolinhas) estrutura de ferro galvanizado; revestimento em espuma de alta densidade que são revestidas posteriormente com xp50 colorido; bolinhas multicoloridas (tipo a); rede em polipropileno "malha 5?; |  |  |  |
| 58 | 5  | UNI | Playground master<br>confeccionado em plástico rotomoldado, multicolorido, contendo 1 escorregador médio de 1,98 cm em forma de tobogã, 1 escorregador pequeno de 1,42 cm, 1 portinha de entrada para o módulo menor, túnel de passagem que dá acesso a plataforma do módulo maior, lateral com escada. medidas: 4,20m de comprimento x 2,52m de largura x 1,80m de altura.                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 59 | 50 | UNI | Quebra-cabeça pedagógico contém 12 (4 peças de quebra cabeça, 4 formas geométricas e 4 copinhos). acompanha cartela de adesivos. embalagem: 35,4x9,1x35,1cm material: plástico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 60 | 50 | UNI | Quebra-cabeça pedagógico, contém 15 peças (4 peças de quebra-cabeça, 3 letras, 3 números, 3 formas geométricas e 2 engrenagens). material: plástico. dimensões: 20,2x8x32cm. embalagem:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|----|----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |    |     | caixa de papelão medindo 20,2x8x32cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 61 | 90 | UNI | Sacolão conectando ideias<br>confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 1000 peças com formatos para 12, 8, 4 e 2 encaixes, telhado, boneco e eixo com rodas. acondicionado em sacola de pvc cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.                                                                                                                                        |  |  |  |
| 62 | 90 | UNI | Sacolão encaixes mágicos<br>confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 700 peças com diversos encaixes, nos formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. acondicionado em sacola de pvc cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. |  |  |  |
| 63 | 90 | UNI | Sacolão monta tudo<br>conjunto confeccionado em plástico polipropileno, de alto brilho, contendo 1000 peças de encaixe, com formatos quadrangular, retangular, curvo e triangular. acondicionado em sacola de pvc cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 64 | 90 | UNI | Sacolão monta tudo gigante<br>, confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 200 peças de encaixe, com formatos quadrangular, retangular, curvo e triangular. acondicionado em sacola de pvc cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon                                                                                                                                           |  |  |  |
| 65 | 90 | UNI | Sacolão monte e brinque<br>confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 200 peças com diversos encaixes, nos formatos: cotovelo, t, luva de conexão, niple, esfera com pino, cruzeta e sapata. acompanha cartela autoadesiva de vinil, com 14 figuras destacáveis para montagem de personagens. acondicionado em sacola de pvc cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.        |  |  |  |
| 66 | 90 | UNI | Sacolão multi-ideias<br>confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. acondicionado em sacola de pvc cristal,                                                                                                                                  |  |  |  |

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|----|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |     |     | transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 67 | 400 | UNI | Tatame e.v.a 1.00 x 1.00 - 15m<br>tapete tatame e.v.a 15mm. placa comprimento: 1.00 metros x largura: 1.00metro x altura: 15mm cores: azul, verde, amarelo e vermelho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 68 | 12  | UNI | Teatro de fantoche – madeira<br>descrição:<br>- um teatro para bonecos de fantoche, com estrutura em madeira maciça lixada, sem rebarbas ou partes pontiagudas. paredes frontal e laterais em mdf, com 3 mm de espessura, ilustradas com serigrafia. o painel frontal deve medir aproximadamente 79 cm de largura x 75 de altura – com janela de aproximadamente 68 x 33 cm. as laterais devem ser afixadas com dobradiças metálicas e medir aproximadamente 29 cm de largura x 59 cm de altura. estrutura acompanhada de cortina de tecido 100% algodão, antialérgico na área da janela. embalagem: caixa de papelão.                                                         |  |  |  |
| 69 | 10  | UNI | Toca 3 em 1 com bolinhas<br>um túnel que liga as tocas para que as crianças possam passar de um lado para o outro e mergulhar entre as 150 bolinhas coloridas. idade recomendada 3 a 4 anos. composição/material: poliéster, polietileno e aço dobrável, cor colorida, capacidade 2 a 3 crianças, compartimentos da barraca 1,10 metros, entrada com zíper não, abertura lateral não. conteúdo da embalagem: 1 toca triângulo, 1 toca retângulo, 1 túnel, 150 bolinhas e 1 manual de montagem. dimensões aproximadas do produto (cm) - axl xp toca triangular: 91x90cm (axl); toca retangular: 86x83cm (axl); túnel: 46,5cm de diâmetro. peso líq. aproximado do produto 4,3kg |  |  |  |
| 70 | 6   | UNI | Tapete em corino impermeável seis cores - de fácil higienização, costurado com 2 (duas) costuras resistente, contendo 1 (um) dado 200 x 200mm, confeccionado em 6 (seis) cores e 1 (um) dado 200 x 200mm, pé e mão, impresso em silk screen, acondicionados em sacola plástica com zíper. medidas aproximadas 2400 x 2400mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 71 | 20  | UNI | Jogo corrida da tartaruga em corino impermeável - de fácil higienização, costurado com 2 (duas) costuras resistente, contendo 1 (um) tabuleiro indicando largada e chegada com 5 (cinco) pistas coloridas, 5 (cinco) tartarugas de cores combinadas, 1 (um) dado pingô 10cm, medidas aproximadas 2700 x 620mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 72 | 30  | UNI | Cilindro em espuma d-26 - revestido em corino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
|----|----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |    |     | impermeável de fácil higienização costurado com 2 (duas) costuras resistente, medidas aproximadas 200 x 600mm                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 73 | 30 | UNI | Jogo da memória em espuma soft - d-26 revestido em corino impermeável de fácil higienização, costurado, com ilustração de frutas, siregrafado impresso em silk screen, acondicionados em sacola plástica com zíper, contendo 20 (vinte) peças, medidas aproximadas 160 x 160 x 40mm |  |  |  |
| 74 | 30 | UNI | Jogo da velha em corino impermeável - de fácil higienização costurado, contendo 10 (dez) peças 200 x 200mm, em espuma d-26, impresso em silk screen, acondicionados em sacola plástica com zíper, medidas aproximadas 1200 x 1200mm.                                                |  |  |  |
| 75 | 10 | UNI | Amarelinha em corino impermeável - de fácil higienização costurado com 2 (duas) costuras resistente, contendo 1 (um) tapete numerado de 1 (um) à 10 (dez) mais 1 (uma) peça p/ jogo, acondicionado em sacola plástica com zíper, medidas aproximadas 700 x 2800mm                   |  |  |  |
| 76 | 20 | UNI | Jogo dominó em espuma soft d-28 - revestido em courino impermeável de fácil higienização costurado, com ilustrações de animais impresso em silk screen, contendo 28 (vinte e oito) peças, medidas aproximadas 140 x 110 x 40mm, acondicionados em sacola plástica com zíper.        |  |  |  |
| 77 | 10 | UNI | Painel magnético em chapa metálica - contendo 3 (três) temas histórias infantil em eva magnéticos, para contar histórias, medidas aproximadas 1200 x 900 x 50mm                                                                                                                     |  |  |  |
| 78 | 30 | KIT | Kit monta fácil monta tudo colorido em plástico rígido - contendo 1000 (mil) peças de encaixes maior peça 60mm, acondicionados em sacola plástica com zíper, medidas aproximadas embalagem 250 x 260 x 350mm                                                                        |  |  |  |
| 79 | 30 | KIT | Kit multi-blocos em plástico colorido rígido - contendo 1000 (mil) peças em formatos de bloquinhos de encaixe com rodinhas, maior peça 115mm, acondicionados em sacola plástica com zíper, medidas aproximadas embalagem 650x 350 x 280mm                                           |  |  |  |
| 80 | 30 | KIT | Kit big tand em plástico colorido rígido - contendo 250 (duzentos e cinquenta) peças com formatos de blocos de encaixe com rodinhas, maior peça 170mm, acondicionados em sacola plástica com zíper, medidas aproximadas embalagem 500x 400 x 350mm                                  |  |  |  |
| 81 | 30 | UNI | Blocos lógicos em madeira mdf - com pintura atóxica, contendo 48 (quarenta e oito) peças em                                                                                                                                                                                         |  |  |  |



|    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
|----|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |    |      | forma geométrica, acondicionados em caixa mdf, medidas aproximadas 200 x 110 x 70mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 82 | 50 | CONJ | Conjunto de atividades linha movimento - composto por 65 (sessenta e cinco) peças sendo: 12 (doze) pés medindo 225 x80mm, 12(doze) mãos, 8 (oito) formas geométricas, 2 (dois) triângulos e círculos, 2 (dois) retângulos, 2 (dois) quadrados, 4 (quatro) formas geométricas, 2 (dois) tacos de madeira, 3 (três) bolinhas de borracha, 2 (dois) arcos e 4 (quatro) suporte usinados, 1 (um) palhaço bocão, 2 (duas) sapatas de madeira, 1 (uma) prancha com semicírculos, 1 (uma) prancha, 1 (um) cilindro roliço, 2 (duas) sapatas na cor verde com corda de nylon, 1 (um) pula corda de 2 (dois) metros, acondicionados em caixa de papelão, medidas aproximadas 220 x 760 x 720mm. |  |  |  |
| 83 | 40 | UNI  | Cavalinho de plástico - cavalinho, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, atóxico, que funciona como gangorra, tendo base para apoio dos pés e cabo para segurar, acondicionado em caixa de papelão ondulado com medidas não inferiores a 80,5 x 28 x 52,5cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 84 | 50 | UNI  | Gangorra jacaré - com 2 lugares com cores vivas e vibrantes, alças para segurar as mãos e apoio para os pés garantem maior segurança na brincadeira, em plástico rotomoldado de extrema resistência, medidas: 1,02m comp. x 0,38m larg. x 0,44m alt. indicado para crianças de 1 até 7 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 85 | 40 | UNI  | Gangorra minhoca - confeccionada em plástico colorido, atóxico, rotomoldado, resistente, em formato de minhoca, medindo 0,75cm de comprimento x 0,26cm de largura x 0,48cm de altura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 86 | 6  | UNI  | Casinha de brinquedo infantil<br>- telhado texturizado, catavento decorativo no topo -<br>- 1 porta que abre e fecha com entrada para correspondência, 3 janelas e 1 floreira<br>especificações:<br>- cor: colorido<br>- peso máximo suportado: 30 kg<br>- idade recomendada: 3+<br>- material: polipropileno<br>- comprimento (m): 1,08<br>- largura (m): 1,08<br>- altura (m): 1,52<br>- medidas da embalagem: 105,5 x 106,5 x 12 cm                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 87 | 6  | UNI  | Balanço duplo<br>dimensões aproximadas do produto (cm) - axlxp: 135 x 145 x 103cm<br>dimensões da embalagem do produto (cm) - axlxp:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
|----|----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |    |     | 34 x 118 x 49cm<br>peso do produto (kg): 21kg cor da estrutura: azul e cinza idade recomendada: a partir de 2 anos<br>composição/material: tubo de aço galvanizado e pintura eletrostática na testeira capacidade: 2 crianças<br>peso máximo recomendado (kg): 50 kg conteúdo da embalagem: estrutura: 1 testeira, 4 pés, 4 pilares de sustentação da cadeira, 2 barras de travamento horizontal e 2 barras de travamento vertical. demais peças plásticas: 2 cadeiras com trava frontal, 1 plataforma e 4 bases. kits de acessórios: 4 ganchos tipo "s", 2 cintos de travamento, 4 estacas de fixação e 1 manual de instruções. |  |  |  |
| 88 | 30 | KIT | Kit bola bobath com bomba de ar, produzida em material totalmente resistente com textura, para garantir a melhor aderência no contato com o corpo e com o solo, com tecnologia anti-estouro, apropriada para treinamentos funcionais, em polipropileno que suporte até 150kg possui gomos que fornecem uma tração excelente na medida: 21x21x13cm no peso de: 1,15kg                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 89 | 30 | KIT | Kit rolo de bobath com bomba de ar, produzida em material totalmente resistente com textura, para garantir a melhor aderência no contato com o corpo e com o solo, com tecnologia anti-estouro, apropriada para treinamentos funcionais, em polipropileno que suporte até 150kg na medida: 75x38cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 90 | 60 | UNI | Caixa tátil, confeccionada em eva medindo 250 x 250 mm contendo 6 placas de 10mm de espessura que formam um cubo com quatro orifícios e 16 peças de diferentes formas e texturas. acondicionada em caixas de papelão. faixa etária: a partir de 4 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |

### OBSERVAÇÕES:

- ✓ Apresentar no dia do pregão, catálogos ou desenhos técnicos dos mobiliários e brinquedos descritos no termo de referência, a não apresentação acarretará na desclassificação da empresa.
- ✓ Sob pena de desclassificação e de sofrer as sanções previstas neste Edital, conforme artigo 7º da Lei Federal sob o nº 10. 520/02, a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do encerramento da sessão, os seguintes documentos:
- ✓ Relatório de ensaio, Laudos e Certificados de Conformidade solicitada nos itens do termo de referência referente aos mobiliário.

- ✓ A Prefeitura de Iperó se reserva no direito de solicitar amostra de um ou mais itens que compõem o termo de referência além dos já exigidos para conferência da qualidade dos mesmos.

**Validade da Proposta:** 60 dias

Iperó, 30 de novembro de 2020

**Jéssica Fernanda Nava de Camargo**  
**Secretária de Planejamento e Desenvolvimento**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA PADRÃO**  
**PROCESSO Nº 86/2020 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020**

|                      |  |                           |  |
|----------------------|--|---------------------------|--|
| <b>Razão Social</b>  |  |                           |  |
| <b>CNPJ</b>          |  | <b>Inscrição Estadual</b> |  |
| <b>Endereço</b>      |  |                           |  |
| <b>Cidade</b>        |  | <b>CEP</b>                |  |
| <b>Telefone</b>      |  | <b>E-mail</b>             |  |
| <b>Representante</b> |  | <b>C.P.F.</b>             |  |

Propomos executar o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES E BRINQUEDOS**, conforme especificações contidas abaixo.

| ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|---------|------------|-----------|-------|----------------|-------------|
|------|---------|------------|-----------|-------|----------------|-------------|

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias

Declaro, sob as penas da Lei, que o preço ofertado contempla todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas, a bonificação e os benefícios da empresa, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução, assim como os encargos sociais e trabalhistas, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto deste Edital e seus anexos, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida em qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com o fornecimento;

**Nome do Signatário:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

Iperó-SP, (Dia) de (Mês) de 2020.

**(Assinatura + Carimbo da empresa proponente contendo CNPJ)**

**ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. Xº/2020**  
**PROCESSO Nº 86/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020**

Pelo presente instrumento, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ**, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.085/0001-60, com sede na Avenida Santa Cruz, nº 355, Iperó/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade/ RG nº \_\_\_\_\_, com endereço no Paço Municipal, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua/ Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, neste ato por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade/ RG nº \_\_\_\_\_, com endereço na sede da empresa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços sob o nº 33/2020, Ata de Julgamento de Preços, homologados e adjudicados, as fls. retro do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES E BRINQUEDOS** os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1ºs lugares no certame, conforme cláusulas deste instrumento como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DOS ITENS E FORNECEDORES REGISTRADOS**

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES E BRINQUEDOS**, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência, do instrumento convocatório Pregão nº 33/2020, que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2. Os itens:

| ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|---------|------------|-----------|-------|----------------|-------------|
|------|---------|------------|-----------|-------|----------------|-------------|

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (seis) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Iperó não será obrigada a firmar as contratações e/ou aquisições que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal de Iperó, será formalizada mediante requisição de compras (pedido) e conterá todas as informações para realização da entrega.

3.2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados o preço e as condições constantes do edital do Pregão nº 33/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão, bem como, ata de julgamento na sessão acordado empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS**

4.1. As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, a saber, as fichas do exercício de 2020 e 2021.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

5.1. A aquisição dos objetos previstos para o presente certame será parcelada, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da requisição (pedido) emitido pela Secretaria solicitante e encaminhado pelo Departamento de Licitações.

5.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme requisição (pedido) da Secretaria solicitante, correndo por conta da Detentora da Ata todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3. O objeto será recebido conforme a seguir: a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção; b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

5.4. Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à detentora da Ata, que terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para substituir os rejeitados.

5.5. Na hipótese dos produtos apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades

5.6. A entrega dos produtos será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.7. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos dos art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.8. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

6.1.1. Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e Termo de Referência - Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;

6.1.2. Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;

6.1.3. Manter durante a execução da ata de registro todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.4. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que não atenderem as condições do Edital;

**6.1.5.** Responder pelos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução da ata, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**6.1.6.** Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;

**6.1.7.** Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução desta ata, relativos aos recebimentos dos bens adquiridos;

**6.1.8.** Não suspender o cumprimento de suas obrigações e tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, no prazo previsto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações posteriores);

**6.1.9.** Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela **CONTRATANTE**;

**6.1.10.** Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata;

**6.1.11.** Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o respectivo objeto da ata;

**6.1.12.** Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização do objeto da ata;

**6.2.** São obrigações da Contratante:

**6.2.1.** Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta fornecimento.

**6.2.2.** Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;

**6.2.3.** Efetuar os pagamentos no prazo estipulado na Ata de registro de preços;

- 6.2.4. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 6.2.5. Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- 6.2.6. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- 6.2.7. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 6.2.8. Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.
- 6.2.9. Designar, por escrito, o funcionário responsável pela resolução de eventuais ocorrências envolvendo a execução da ata; e
- 6.2.10. Fiscalizar a execução.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 7.1. Pela execução integral do objeto constante da presente ata, a **CONTRATANTE** pagará a **DETENTORA** o valor estimado de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), respectivamente, conforme proposta e negociação realizadas.
- 7.2. O preço/desconto ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 7.3. No valor estão incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto ora registrado, sem que caiba direito à DETENTORA reivindicar custos adicionais.
- 7.4. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura emitidas, correspondente aos produtos adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.
- 7.4.1. A nota fiscal/fatura, se apresentada com incorreções, será devolvida à empresa.

**7.4.2.** No caso de correção da nota/ fatura, o vencimento ocorrerá após 15 (quinze) dias, contados da data de sua apresentação válida.

**7.5.** Nenhum pagamento será efetuado à detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**7.6.** Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

**7.7.** A empresa detentora da Ata deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**7.8.** A Fiscalização da Prefeitura somente atestará o fornecimento dos itens e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Detentora da Ata, todas as condições pactuadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**8.1.** A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade da secretaria solicitante.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**9.1.** Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

**9.2.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Iperó para a negociação e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, será feita a devida alteração do valor registrado em Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**10.1.1.** A pedido, quando:

**10.1.1.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**10.1.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

**10.1.2.** Por iniciativa da Contratante, quando:

**10.1.2.1.** O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**10.1.2.2.** O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**10.1.2.3.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**10.1.2.4.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**10.1.2.5.** O fornecedor não comparecer ou se recusar a efetuar a entrega, no prazo estabelecido, conforme requisições (pedidos) decorrentes da Ata de Registro de Preços.

**10.1.2.6.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

**11.1.1.** Por decurso de prazo de vigência;

11.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA FUTURA DOS PRODUTOS**

12.1. As entregas dos produtos originadas de futuras aquisições deverão estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis vigente, sob pena de desclassificação e devolução do item ou não recebimento do objeto, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

12.2. A detentora da Ata deverá entregar os produtos somente mediante requisição de compra (pedido) sob pena de não pagamento dos produtos.

12.3. O desempenho dos produtos será aferido pela administração e ensejará na obrigação, pela Detentora da Ata, de substituir o que estiver em desconformidade com o desempenho comum de produtos da mesma espécie, forma e condições descritas no Edital e seus anexos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

13.1. O não cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da licitante vencedora, sujeitará a mesma às seguintes sanções:

13.1.1. Advertência por escrito;

13.1.2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor da ATA, até limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;

13.1.3. Excedido o limite de 10% (dez por cento), a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ poderá rescindir unilateralmente o ATA e suspender a licitante vencedora de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia das providências legais cabíveis.

13.2. Poderá ainda ser aplicada a licitante vencedora às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**13.3.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Iperó, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**13.4.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93.

**13.5.** Na aplicação das penalidades deverá ser garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**13.6.** As sanções aplicadas deverão ser registradas no CRC da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANÁLISE JURÍDICA**

**14.1.** A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura, conforme determina a Legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**15.1.** Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

**15.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

**15.3.** A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** As partes consideram parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 33/2020 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**16.2.** A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

**16.3.** Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

**16.4.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora da Ata de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

**16.5.** No caso de eventuais omissões aplicam-se a esta Ata as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 (com as posteriores alterações), nos Decretos Municipais nº 619/2005, 886/2009 e 984/2010, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

**16.6.** As partes elegem o foro da Comarca de Boituva, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata que não forem resolvidas na esfera administrativa.

Iperó, XX de XXXXXX de 2020

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ**

### **EMPRESA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

C.I./R.G.

2. \_\_\_\_\_

Nome:

C.I./R.G.

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO (em papel timbrado da empresa)

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2020**, da Prefeitura Municipal de Iperó, declaro sob as penas da lei, que, nos termos do parágrafo 6º, do artigo 27, da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério de Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Representante legal  
(com carimbo da empresa)

**ANEXO V – MODELO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**  
**(Declaração de Pleno Atendimento dos Requisitos da Habilitação)**

**PROCESSO Nº 86/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2020** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**, conforme edital expedido pela Prefeitura Municipal de Iperó, **DECLARO** sob as penas da Lei que a **EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXX, atende a todos os requisitos solicitados no presente Edital e respectivos anexos, em especial, no que se refere à sua habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Carimbo da Empresa)

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**MODELO (em papel timbrado da empresa)**

**DECLARAÇÃO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ**

**A/C Comissão de Licitações**

**(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob nº XXXX, com endereço na Rua/ Avenida XXXXXX, nº XXXXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, neste ato representada pelo seu (NOME REPRESENTANTE LEGAL/ SÓCIO/ PROCURADOR), DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, para fins de participação no processo de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2020**, que não foi declarada **INIDÔNEA** e que não está **SUSPensa** de participar de processos de licitação e/ou IMPEDIDA de contratar com a Prefeitura Municipal de Iperó-SP.

A empresa se **COMPROMETE**, desde já, a comunicar a Administração Municipal a ocorrência de **FATOS SUPERVENIENTES**.

Por se esta a expressão da verdade, firma o presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do Representante Legal/ Sócio/ Procurador

Cargo do Representante Legal/ Sócio/ Procurador

Documento de Identidade nº

**ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 86/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020**

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob nº XXXX, com endereço na Rua/ Avenida XXXXXX, nº XXXXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, neste ato representada pelo seu XXXX, pela presente CARTA DE CREDENCIAMENTO, DESIGNA o Sr.(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade/ RG nº \_\_\_\_\_ como REPRESENTANTE CREDENCIADO para responder por esta empresa junto a esta Municipalidade, em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Designado

## ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

### DECLARAÇÃO

**PROCESSO Nº 86/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (e suas alterações posteriores).

**DECLARO** ainda conhecer a legislação federal citada em sua integralidade e que a empresa está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2020**, realizado pelo Município de Iperó, Estado de São Paulo.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa:

C.I./ R.G. nº

**OBS.: A declaração deverá vir acompanhada da consulta do CNPJ da empresa como optante do Simples Nacional, emitida através do site da Receita Federal, ou de outro documento oficial de validade equivalente de modo a comprovar o seu enquadramento como ME ou EPP.**